

-----ACTA N.º 13/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.327.610,06 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.699,52 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....136.336,43 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.950,57 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....486.525,37 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....19.787,64 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004359.063,61 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....3.905,36 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	7.793,25 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	20.316,48 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.618,88 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.200.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	3.132,11 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	31.796,00 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.265,28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS E RESTAURAÇÃO, “BODEGA DEL PESCADOR”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, NO DIA DOIS (2) DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE (2011), ASSIM COMO A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE KARAOKE / VICTOR MANUEL DE JESUS ANJO RODRIGUES BRAGANÇA, REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO “BODEGA DEL PESCADOR”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Março de dois mil e onze, de Victor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues Bragança, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Victor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues Bragança, portador do NIF número 190400102, proprietário do Estabelecimento de Bebidas e Restauração, denominado por “Bodega del Pescador”, sito na Rua do Comércio n.º 6 r/c, em Tramaga, vem por este meio requerer a V. Exa., a

título excepcional, o alargamento do horário do referido estabelecimento, no dia dois (2) de Abril de 2011, até às 04:00 horas, assim como a Licença Especial de Ruído, das 00:00 horas até às 04:00 horas do referido dia, com a finalidade de realizar um Karaoke.

>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Bebidas e Restauração, “Bodega del Pescador”, situado na Rua do Comércio, n.º 6 r/c, em Tramaga, representado pelo Senhor Victor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues Bragança, a manter-se aberto no dia dois (2) de Abril do ano de dois mil e onze, até às quatro horas (04:00), no sentido de realizar uma Festa de Karaoke; 2- Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Vitor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues Bragança, para a realização do espectáculo de Karaoke, em Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS E RESTAURAÇÃO, “BODEGA DEL PESCADOR”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, NO DIA OITO (8) DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE (2011), ASSIM COMO A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE KARAOKE / VICTOR MANUEL DE JESUS ANJO RODRIGUES BRAGANÇA, REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO “BODEGA DEL PESCADOR”.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Março de dois mil e onze, de Victor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues Bragança, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Victor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues Bragança, portador do NIF número 190400102, proprietário do Estabelecimento de Bebidas e Restauração, denominado por “Bodega del Pescador”, sito na Rua do Comércio n.º 6 r/c, em Tramaga, vem por este meio requerer a V. Exa., a título excepcional, o alargamento do horário do referido estabelecimento, no dia oito (8) de Maio de 2011, até às 04:00 horas, assim como a Licença Especial de Ruído, das

00:00 horas até às 04:00 horas do referido dia, com a finalidade de realizar um Karaoke.

>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Bebidas e Restauração, “Bodega del Pescador”, situado na Rua do Comércio, n.º 6 r/c, em Tramaga, representado pelo Senhor Victor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues Bragança, a manter-se aberto no dia oito (8) de Maio do ano de dois mil e onze, até às quatro horas (04:00), no sentido de realizar uma Festa de Karaoke; 2- Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Vitor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues Bragança, para a realização do espectáculo de Karaoke, em Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO, EXCEPCIONAL, PARA O “BAR LABIRINTO”, EM TRAMAGA, NO DIA DEZ (10) DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA NOITE DEDICADA À PASSAGEM DE MÚSICA PO DJ’S / LUÍS FILIPE FARINHA ALVES, ARRENDATÁRIO DO “BAR LABIRINTO”.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Março de dois mil e onze, de Luís Filipe Farinha Alves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na qualidade de Arrendatário do “Bar Labirinto”, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 12 – 7400 – 604 Tramaga, venho pelo presente solicitar a V. Exa., o alargamento do horário de encerramento, no dia dez (10) de Abril, das 00:00 horas para as 04:00 horas. Este pedido prende-se com a realização de uma noite dedicada à passagem de música por DJ’s. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Bar, “Bar Labirinto”, situado na Rua 5 de Outubro, em Tramaga, representada pelo Arrendatário, Senhor Luís Filipe Farinha Alves, a manter-se aberto no dia dez (10) de Abril do ano de dois mil e onze, das zero horas (00:00) até às quatro horas (04:00), no sentido de realizar uma noite dedicada à passagem de música por DJ’s.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA NOITE DEDICADA À PASSAGEM DE MÚSICA POR DJ'S, EM TRAMAGA / LUÍS FILIPE FARINHA ALVES, ARRENDATÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “LABIRINTO”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Março de dois mil e onze, de Luís Filipe Farinha Alves, Arrendatário do Estabelecimento de Café “Labirinto”, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 12, em Tramaga, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma noite dedicada à passagem de música por DJ's, em Tramaga, no referido Estabelecimento, no dia dez (10) de Abril, de dois mil e onze, no período compreendido entre as zero horas (00:00) e as quatro horas (04:00) do referido dia (10) de Abril do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Luís Filipe Farinha Alves, Arrendatário do Estabelecimento de Café “LABIRINTO”, para a realização de uma noite dedicada à passagem de música por DJ's, em Tramaga, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO, EXCEPCIONAL, PARA O “BAR LABIRINTO”, EM TRAMAGA, NO DIA UM (1) DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE / LUÍS FILIPE FARINHA ALVES, ARRENDATÁRIO DO “BAR LABIRINTO”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Março de dois mil e onze, de Luís Filipe Farinha Alves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na qualidade de Arrendatário do “Bar Labirinto”, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 12 – 7400 – 604 Tramaga, venho pelo presente solicitar a V. Exa., o alargamento do horário de encerramento, no dia um (1) de Maio, das 00:00 horas para as 04:00 horas. Este pedido prende-se com a realização de uma noite de Karaoke. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Bar, “Bar Labirinto”, situado na Rua 5 de Outubro, em Tramaga, representada pelo Arrendatário, Senhor Luís Filipe Farinha Alves, a manter-se aberto no dia um (1) de Maio do ano de dois mil e onze, das zero horas (00:00) até às quatro horas (04:00), no sentido de realizar uma noite de Karaoke.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE, EM TRAMAGA / LUÍS FILIPE FARINHA ALVES, ARRENDATÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “LABIRINTO”.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Março de dois mil e onze, de Luís Filipe Farinha Alves, Arrendatário do Estabelecimento de Café “Labirinto”, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 12, em Tramaga, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma noite de Karaoke, em Tramaga, no referido Estabelecimento, no dia um (1) de Maio, de dois mil e onze, no período compreendido entre as zero horas (00:00) e as quatro horas (04:00) do referido dia (1) de Maio do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Luís Filipe Farinha Alves, Arrendatário do Estabelecimento de Café “LABIRINTO”, para a realização de uma noite de Karaoke, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ - BAR, “SANTO OFÍCIO”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, NO DIA DEZ (10) DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE (2011), ASSIM COMO O RESPECTIVO PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM PONTE DE SOR / GISELA

DA GRAÇA BURACO, PROPRIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “SANTO OFÍCIO”.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes serviços, no dia vinte e quatro (24) de Março de dois mil e onze, de Gisela da Graça Buraco, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Gisela da Graça Buraco, proprietária do café - bar Santo Ofício, sito na Rua Soeiro Pereira Gome, n.º 7 R/C em Ponte de Sor, vem muito respeitosamente requerer a V. Exa., se digne autorizar que o referido estabelecimento possa estar aberto ao público, no próximo dia dez (10) de Abril das 00:00h até às 04:00h, (Noite de Sábado para Domingo) uma vez que nesse dia se vai realizar um espectáculo de música ao vivo. >>. Está igualmente presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e onze, de Gisela da Graça Buraco, Proprietária do Estabelecimento de Restauração e Bebidas “Santo Ofício”, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes – Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Espectáculo de Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no referido Estabelecimento, no dia dez (10) de Abril, de dois mil e onze, no período compreendido entre as zero horas (00:00) e as quatro horas (04:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Café - Bar, “Santo Ofício”, situado na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 7, r/c, em Ponte de Sor, representada pela Senhora Gisela da Graça Buraco, a manter-se aberto no dia dez (10) de Abril do ano de dois mil e onze, até às quatro horas (04:00), no sentido de realizar um espectáculo de música ao vivo; 2- Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Gisela da Graça Buraco, Proprietária do Estabelecimento de Restauração e Bebidas “Santo Ofício”, para a realização do Espectáculo de Música ao Vivo, na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 7, r/c, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ, “O TELHEIRO”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, NO DIA DOIS (2) DE ABRIL DE**

DOIS MIL E ONZE (2011), ASSIM COMO O RESPECTIVO PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “O TELHEIRO”.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes serviços, no dia vinte e quatro (24) de Março de dois mil e onze, de Rui Miguel Martinho Esteves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicito autorização para manter em funcionamento o meu estabelecimento de Café “ O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, no dia dois (2) de Abril de 2011, das 00:00h às 04:00h, para a realização de um espectáculo de Karaoke. >>. Está igualmente presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e onze, de Rui Miguel Martinho Esteves, Proprietário do Estabelecimento de Café “O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Espectáculo de Karaoke, em Tramaga, no referido Estabelecimento, no dia dois (2) de Abril, de dois mil e onze, no período compreendido entre as zero horas (00:00) e as quatro horas (04:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Café “O Telheiro”, situado na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, representada pelo Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, a manter-se aberto no dia dois (2) de Abril do ano de dois mil e onze, até às quatro horas (04:00), no sentido de realizar um espectáculo de Karaoke; 2- Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, Proprietário do Estabelecimento de Café “O Telheiro”, para a realização do Espectáculo de Karaoke, na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA TECNOLÓGICA DE CONDUÇÃO DE OBRA / FÁBIO ALEXANDRE FLORINDO FOUTO.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e onze, de

Fábio Alexandre Florindo Fouto, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encontro-me neste momento a frequentar o Curso de Especialização Tecnológica Condução de Obra, na Escola Superior de Tecnologia, do Instituto Politécnico de Castelo Branco. Neste momento, procuro um local onde possa desenvolver e aprofundar a formação já iniciada, no curso mencionado, razão pela qual me candidato a um possível Estágio Curricular, na prestigiada Câmara que V. Exa. dirige, na área de condução de obra. Com este estágio, pretendo adquirir conhecimento e prática, na minha área de especialização. Este estágio curricular decorreria de Abril a Julho do presente ano. >>.

Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, referindo que existe disponibilidade para acompanhamento do Estágio.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de deferir o pedido do requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada pelo Senhor Eng.º António Miguel Almeida Ministro, o qual deverá acompanhar o mencionado estágio.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DA FACTURA / RECIBO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE, EM QUATRO (4) PRESTAÇÕES E ISENÇÃO DA TARIFA DE SANEAMENTO / ROSALINA SILVA LOPES CRESPO.

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Março de dois mil e onze, de Rosalina Silva Lopes Crespo, residente na Rua do Pinhal, n.º 19, em Ponte de Sor, do concelho de Ponte de Sor, consumidora n.º 11682, solicitando autorização para o pagamento da conta da factura / recibo relativa ao abastecimento da água, no valor de 120,88 €, a que corresponde 43 m³, referente ao mês de Janeiro do corrente ano de dois mil e onze, em quatro (4) prestações, e com isenção da tarifa de saneamento, devido a dificuldades financeiras.

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, prestada pelos Serviços, e subscrita pela Senhora Gabriela Ramos, informando que este consumo não se deveu a rotura, mas sim a que a água

passou realmente ao contador e que foi gasta no prédio, segundo a consumidora, mas que não sabe como.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura / recibo da água, em quatro (4) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte da Senhora Rosalina da Silva Lopes Crespo, devido a dificuldades financeiras, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Abril de dois mil e onze.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE OBRAS INACABADAS, RELATIVA AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 123/06, EM NOME DE PEDRO ALEXANDRE APARÍCIO MARQUES DOS SANTOS, NA QUALIDADE DE ACTUAL PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO, SITO NO LOTE 23 B, DO LOTEAMENTO PINHAL DO DOMINGÃO, QUE ESTAVA EM NOME DE IMOSUBER – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. / PEDRO ALEXANDRE APARÍCIO MARQUES DOS SANTOS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e onze, que deu entrada nestes Serviços no mesmo dia dezasseis (16) de Março de dois mil e onze, sob o número mil cento e vinte e um (1121), de Pedro Alexandre Aparício Marques dos Santos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pedro Alexandre Aparício Marques dos Santos, casado, empresário, contribuinte fiscal n.º 153032022, residente na Rua Miguel Torga, 111, 7400-273 Ponte de Sor, na qualidade de actual proprietário do prédio urbano, sito no Lote 23 B do Loteamento Pinhal do Domingão, com o artigo matricial 6944 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 6000 da freguesia de Ponte de Sor, ao qual lhe corresponde o processo de obras acima referenciado, vem expor o seguinte:-----

Num passado recente adquiri o prédio acima transcrito, através de um processo de insolvência (Leilão) da empresa tutora do imóvel.-----

Este prédio diz respeito ao Lote 23 B, do Loteamento Pinhal do Domingão, no qual se encontra um edifício de 2 pisos e garagem, licenciado através do processo de obras 123/06.-----

Este edifício não se encontra concluído, desconhecendo-se inclusive o paradeiro do respectivo Livro de Obras.-----

Em face do exposto, é objecto desta pretensão, a conclusão do fogo em causa, pelo que solicita a V. Exa, que se digne emitir uma licença de obras inacabadas e respectivos documentos necessários para o efeito, tendo em consideração as razões anteriormente apontadas. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da respectiva licença de obras inacabadas e respectivos documentos necessários para o efeito, tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e de acordo com a legislação em vigor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE OBRAS INACABADAS, RELATIVA AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 124/06, EM NOME DE PEDRO ALEXANDRE APARÍCIO MARQUES DOS SANTOS, NA QUALIDADE DE ACTUAL PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO, SITO NO LOTE 23 C, DO LOTEAMENTO PINHAL DO DOMINGÃO, QUE ESTAVA EM NOME DE IMOSUBER – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. / PEDRO ALEXANDRE APARÍCIO MARQUES DOS SANTOS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e onze, que deu entrada nestes Serviços no mesmo dia dezasseis (16) de Março de dois mil e onze, sob o número mil cento e vinte e dois (1122), de Pedro Alexandre Aparício Marques dos Santos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pedro Alexandre Aparício Marques dos Santos, casado, empresário, contribuinte fiscal n.º 153032022, residente na Rua Miguel Torga, 111, 7400-273 Ponte de Sor, na qualidade de actual proprietário do prédio urbano, sito no Lote 23 C do Loteamento Pinhal do Domingão, com o artigo matricial 6945 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 6001 da freguesia de Ponte de Sor, ao qual lhe corresponde o processo de obras acima referenciado, vem expor o seguinte:-----

Num passado recente adquiri o prédio acima transcrito, através de um processo de insolvência (Leilão) da empresa tutora do imóvel.-----

Este prédio diz respeito ao Lote 23 C, do Loteamento Pinhal do Domingão, no qual se encontra um edifício de 2 pisos e garagem, licenciado através do processo de obras 124/06.-----

Este edifício não se encontra concluído, desconhecendo-se inclusive o paradeiro do respectivo Livro de Obras.-----

Em face do exposto, é objecto desta pretensão, a conclusão do fogo em causa, pelo que solicita a V. Exa, que se digne emitir uma licença de obras inacabadas e respectivos documentos necessários para o efeito, tendo em consideração as razões anteriormente apontadas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da respectiva licença de obras inacabadas e respectivos documentos necessários para o efeito, tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente, de acordo com a legislação em vigor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE RECLAMAÇÃO SOBRE MÁIS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE / AUTO DE VISTORIA NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E ONZE (1/2011).-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e onze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário do prédio, para proceder à imediata realização das obras necessárias à correcção das más condições verificadas, oferecendo grave perigo para a segurança das pessoas, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da notificação, nos termos dos números dois (2) e três (3), do artigo octogésimo nono (89.º), do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e de acordo com o Auto de Vistoria efectuado, pelos peritos da Autarquia, devendo também ser dado conhecimento da decisão à reclamante.-----

Aprovado com sete votos a favor: << Está presente o Auto de Vistoria número um (1), datado de dez (10) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual também se transcreve na íntegra: << Aos nove (9) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria ao edifício, situado em Hortas do Laranjal, n.º 8, na localidade e freguesia de Ponte de Sor, deste Município, na sequência da reclamação apresentada por Maria Luísa Estrada Rodrigues Remígio, devido à falta de condições de salubridade na sua habitação.

Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a referida habitação, propriedade do Senhor João Pereira Martins, apresenta infiltrações ao nível da cobertura e do terraço, encontrando-se nalguns locais as paredes e os pavimentos degradados. Mais se constatou que os esquentadores não se encontram correctamente instalados, não possuindo ventilação e evacuação dos produtos de combustão, sendo que um deles se encontra no interior de uma instalação sanitária, violando o disposto nas normas NP-1037-1 e NP-1037-2. Face ao exposto, estando em causa questões de salubridade e de segurança, ao abrigo do disposto nos números 2 e 3, do artigo 89.º, do supracitado Decreto – Lei, deverá ser ordenada ao proprietário para num curto prazo promover a realização das obras necessárias à correcção das más condições verificadas. >>-----

Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e onze, subscrito pelo Senhor João Pereira Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Efectivamente reconheço que é necessário proceder à realização das obras em causa. No entanto, ainda não tive possibilidades de efectuar as mesmas, devido às condições climatéricas, visto que a humidade e a chuva, não permitem mexidas em telhados e terraços. Desta forma, venho solicitar a V. Exa., que me seja concedido um prazo mais alargado, sendo que, a altura ideal para efectuar as referidas obras, seria nos meses de Julho / Agosto. Na expectativa de uma decisão favorável ao meu pedido, subscrevo-me, com o s melhores cumprimentos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar que o Senhor João Pereira Martins, efectue as mencionadas obras, durante os meses de Julho e Agosto, tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente, de acordo com a legislação em vigor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO QUARENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E ONZE (46/2011), LEVANTADO CONTRA LURDES DA SILVA PRATES TAPADAS / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número setenta e oito barra onze barra NPA (70/11/NP), datado de catorze (14) de Março de dois mil e onze, relativo ao Processo 300.05.21, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 46/2011, referido em título. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, instaurar Processo de

Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO QUARENTA E SETE BARRA DOIS MIL E ONZE (47/2011), LEVANTADO CONTRA FRANCISCO SIMÕES LOPES / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número setenta e oito barra onze barra NPA (70/11/NP), datado de catorze (14) de Março de dois mil e onze, relativo ao Processo 300.05.21, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 47/2011, referido em título. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SENHOR NUNO JESUS, RELATIVA A PUBLICIDADE NÃO LICENCIADA, COLOCADA JUNTO DA ROTUNDA SITUADA NA AVENIDA DA LIBERDADE.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Nuno Jesus, da Fiscalização Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Durante uma acção de fiscalização deparei com uma colocação de um painel publicitário (Outdoor), junto da rotunda situada na Avenida da Liberdade, para o qual não foi requerida qualquer tipo de licenciamento e/ou autorização. Mais informo que, a firma responsável pela colocação do painel, é a ENIF, com sede no Lugar do Outeirinho, Louro, 4760-901, em Vila Nova de Famalicão. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A LIGAÇÃO DIRECTA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA RESIDÊNCIA SITA NA RUA CONSTITUIÇÃO 2 DE ABRIL, NÚMERO DOZE (12), RÉS DO CHÃO, EM PONTE DE SOR, PROPRIEDADE DE MARIA JESUS SILVA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de Março de dois mil e onze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara do seguinte: 1- Que os Serviços procedessem de imediato ao corte do abastecimento, de modo a ser impossível repor a ligação directa; 2- Instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa; 3- Ser presente o historial do contador da habitação, no sentido da Câmara ter conhecimento do mesmo, para posterior análise. Aprovado com sete votos a favor: << Está presente a informação datada de onze (11) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Assistente Operacional, Senhor Hugo Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Hugo Miguel Esteves Fernandes, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., do seguinte: No dia de ontem, ao efectuar o roteiro de leituras, detectei uma ligação directa na Rua Constituição 2 de Abril, n.º 12 r/c, em Ponte de Sor. A proprietária do prédio é a D.^a Maria Jesus Silva, moradora na Rua Luís de Camões, 57-1.º, na Freguesia e Concelho de Ponte de Sor. Anexo fotografia tirada pelo Fiscal Nuno de Jesus. É tudo quanto me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá. >>-----

Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do historial do contador da habitação em causa, para conhecimento e análise pela Câmara Municipal, sendo que por informação dos Serviços, é referido que o consumidor foi cancelado por débito em 23/04/2010, por ter duas facturas em dívida, por devolução do Banco, devido a insuficiência de saldo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou que pela proprietária do prédio, seja liquidada a importância correspondente à média dos meses anteriores ao cancelamento do abastecimento de água, até à data em que ocorreu a decisão do corte da referida ligação directa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A VIOLAÇÃO DO CONTADOR, EM RESIDÊNCIA SITA NA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NÚMERO QUINZE (15), EM PONTE DE SOR, PROPRIEDADE DE JOSÉ FRANCISCO BARRETO PIRES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Assistente Operacional, Senhor Hugo Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Hugo Miguel Esteves Fernandes, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., do seguinte: No dia de ontem, ao efectuar o roteiro de leituras, detectei um contador violado, na Rua São Francisco de Assis, n.º 15, em Ponte de Sor, consumidor n.º 2670, Senhor José Francisco Barreto Pires. O referido contador tinha uma ponta de braçadeira a trancar a borboleta, evitando assim a contagem da água que passa no mesmo. Segundo Informação dos nossos Serviços Operativos, o contador tinha sido aberto, anteriormente, por um dos nossos canalizadores, para verificar se estava a contar correctamente, porque o Senhor pensava ter uma rotura na canalização, devido a consumos elevados, rotura essa que não existia. Anexo fotografia tirada pelo Fiscal Nuno Jesus. É tudo quanto me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara do seguinte: 1- Retirar de imediato o contador; 2- Instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa; 3- Ser presente o historial do contador da habitação, no sentido da Câmara ter conhecimento do mesmo, para posterior análise; 4- Deverá pagar o Município, o contador novo, que seja colocado.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INALENTEJO 2007-2013 – REGULAMENTO ESPECÍFICO EQUIPAMENTOS PARA A COESÃO LOCAL – OPERAÇÃO N.º ALENT-03-0356-FEDER-000391, DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL” / INALENTEJO 2007-2013 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.--

-----Está presente a Minuta de Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por Inalentejo e o Município de

Ponte de Sor, relativo á Operação n.º Alent-03-0356-FEDER-00391, designada por “Construção do Centro Comunitário de Longomel”, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< A Câmara Municipal deverá: - Aprovar a Minuta do Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional do Alentejo para “Construção do Centro Comunitário de Longomel”; - Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o mesmo; - Tomar conhecimento que esta operação vai utilizar a conta específica “FEDER”, já existente em virtude do investimento elegível ser inferior a 2.500.000 € (Cláusula 4.º). >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de: 1- Aprovar a respectiva Minuta do Contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar o mencionado Contrato relativo à candidatura n.º ALENT-03-0356-FEDER-000391 – “Construção do Centro Comunitário de Longomel”.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**INALENTEJO 2007-2013 – REGULAMENTO ESPECÍFICO CICLO URBANO DE ÁGUA – OPERAÇÃO N.º ALENT-04-0254-FEDER-001170, DESIGNADA POR “OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA”/ INALENTEJO 2007-2013 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.**-----

-----Está presente a Minuta de Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por Inalentejo e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação n.º Alent-04-0254-FEDER-001170, designada por “Obras do Ciclo Urbano da Água”, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< A Câmara Municipal deverá: - Aprovar a Minuta do Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional do Alentejo para “Obras do Ciclo Urbano de Água”; -

Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o mesmo; - Tomar conhecimento que esta operação vai utilizar a conta específica já existente “FEDER”, em virtude do investimento elegível ser inferior a 2.500.000 €. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de: 1- Aprovar a respectiva Minuta do Contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar o mencionado Contrato relativo à candidatura n.º ALENT-04-0254-FEDER-001170 – “Obras do Ciclo Urbano da Água”.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**SEGUNDA (2.ª) EDIÇÃO DA TEMPORADA DE ARTE E CULTURA – ARTES AO SUL: CONFIRMAÇÕES / DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA DO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício número cento e quarenta e dois (142), datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e onze, da Direcção Regional de Cultura do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo a Autarquia de Ponte de Sor informado da sua adesão à Temporada referida em epígrafe, e na sequenciados nossos contactos via correio electrónico com a Exma. Senhora Vereadora do Pelouro da Cultura e o Dr. João Carlos Monteiro, e da resposta de dia 14 de Março último, vimos pelo presente solicitar a confirmação da realização no âmbito desta 2.ª Edição do seguinte espectáculo:-----

- **Peça de Teatro “O Molusco”,** pela Projecto Ruínas Associação, companhia profissional sediada no Alentejo – dia 14 de Maio, Sábado, 21h/21h:30 (A acertar).-----

A colaboração que se solicita, visto que o cachet fica a cargo desta Direcção Regional, prende-se com a cedência do espaço, a disponibilização de apoio técnico e pessoal de apoio ao espectáculo (ex: bilheteiros, arrumadores...), e o pagamento das despesas de transporte e alojamento, bem como, de alimentação.-----

Assim, relativamente às despesas de alojamento e alimentação, tendo em conta o número de pessoas que constituem a equipa e os períodos de trabalho indicado, com montagem na véspera da apresentação do espectáculo, de acordo com os horários de funcionamento das salas, as despesas inerentes serão de **560,00 €**.-----

Mais se informa que deverão ser verificadas as características técnicas, mas pensamos que o espaço corresponde às necessidades das iniciativa, tendo sido enviada ficha

respectiva via e-mail, bem como a snipose do espectáculo e demais informação disponibilizada.-----

Relativamente à nossa proposta de acolhimento da exposição de António Oliveira Tavares, agradecemos a vossa resposta, apesar de não ser possível concretizar a mesma.

>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Ceder o espaço do Cine – Teatro de Ponte de Sor, assim como a disponibilização de apoio técnico e pessoal de apoio ao espectáculo (bilheteiros, arrumadores); 2- Autorizar o pagamento das despesas de transporte e alojamento, bem como a alimentação, num total de 560,00 €.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011) / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA.-----

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de vinte e três (23) de Março de dois mil e onze (2011), do Centro Comunitário de Ervideira, de Ervideira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança dos anos anteriores, vimos novamente solicitar a V. Exa., a continuação da atribuição de um subsídio mensal, para que possamos continuar com o funcionamento da Instituição, em virtude de não termos acordos de cooperação em relação ao número de Utentes, o que dificulta a gestão da Instituição e a continuidade da prestação de serviços. >>.-----

Ainda enviam em anexo os Balancetes de 2010 e Grelhas de cálculo de mensalidades, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

Também se encontra presente a informação datada de vinte e três (23) de Março de dois mil e onze (2011), sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Da análise à média de 2010, o valor do subsídio seria de 2.683,35 €. Com o aumento das mensalidades, verificou-se um aumento de receitas de mais 597,63 €, pelo que considero que o subsídio a atribuir será de 2.085,72 €. O subsídio até Janeiro/2011, foi de 1.200,00 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir o subsídio no valor de 2.085,00 €, mensal, durante o ano de dois mil e onze, ao Centro

Comunitário de Ervideira, tendo o início do pagamento, retroactivamente, ao mês de Fevereiro de dois mil e onze, para fazer face ao funcionamento do Centro Comunitário de Ervideira, tendo em consideração os documentos apresentados e a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, DESTINADO A AJUDAR NO PAGAMENTO DAS DESPESAS EXTRAS COM A REPARAÇÃO DA PELADORA SAMMIC, PLANTA DE EMERGÊNCIA E COM A AQUISIÇÃO DE UM POLTRONA ARTICULADA / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Dezembro de dois mil e dez (2010), do Centro Comunitário de Ervideira, de Ervideira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicitamos a V. Exa., um subsídio no valor de 592,07 €, para ajudar no pagamento de despesas extras que tivemos que efectuar com a reparação da peladora Sammic, com a planta de emergência e com a aquisição de uma poltrona articulada. >>.

Está agora presente um outro ofício com o número dois (2), datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e onze, do Centro Comunitário de Apoio de Ervideira, enviando os três orçamentos referentes à compra da poltrona e à reparação da peladora de batatas. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir o pedido, tendo em consideração a capacidade financeira do Centro, e informar o mesmo Centro Comunitário de Ervideira, de que deverá recorrer aos seus meios financeiros, para adquirir a poltrona e efectuar o arranjo da peladora de batatas.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROJECTO DE ACAMPAMENTO NAS FESTAS DA CIDADE / CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 101 DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o Projecto de Acampamento nas Festas da Cidade de Ponte de Sor, elaborado pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 101 de Ponte de Sor, solicitando autorização para a realização do referido acampamento, no local indicado.--- De referir que o Projecto devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização do Acampamento dos Escuteiros – Agrupamento 101 de Ponte de Sor, durante as Festas da Cidade, em Ponte de Sor, no local pretendido.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO A VIAGEM DE ESTUDO AO JARDIM ZOOLOGICO / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e quarenta (240), datado de dezoito (18) de Março de dois mil e onze, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, enviando o ofício das professoras das turmas do 4.º ano de escolaridade, da Escola Sede do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, solicitando um apoio financeiro, para a entrada dos alunos do escalão A e B, no Jardim Zoológico de Lisboa, aquando da visita de estudo a efectuar no dia dois (2) de Junho do corrente ano, no total de **309,75 €**.-----

De referir que a entrada para cada aluno é de 10,50 €.-----

Assim o apoio para os alunos carenciados será o seguinte:-----

- Escalão A – 24x10,50 € = 252,00 €; - Escalão B – 11x5,25 € = 57,75 €: - **Total – 309,75 €**. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio no valor de trezentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos (309,75 €), ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, no sentido de fazer face às despesas com os alunos do Escalão A e B, aquando da visita de estudo ao Jardim Zoológico de Lisboa, no dia dois (2) de Junho de dois mil e onze.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS REFEIÇÕES DAS CRIANÇAS DO QUARTO (4.º) TORNEIO INTER – ESCOLAS, PROFESSOR JOÃO ESPADINHA, A REALIZAR EM DEZASSETE (17) DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE / GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR (GEPS).**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e onze, do Grupo Experimental de Ponte de Sor (GEPS), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o projecto de continuidade apresentado para a 4.º Edição do Torneio Inter - Escolas, Professor João Espadinha, o Grupo Experimental de Ponte de Sor vem por este meio informar das refeições

necessárias para as crianças e adultos envolvidos neste projecto. O GEPS pede que o subsídio dado para as refeições das crianças localmente, seja reembolsado ao clube, pois este irá avançar o pagamento das refeições à Escola Secundária. Referimos que pedimos apenas o montante que o Município iria gastar no dia do Torneio, se as crianças tivessem o almoço na sua Escola, conforme o seu escalão e enviamos listas das turmas para o Município confirmar estes apoios. Só as crianças de fora de Ponte de Sor irão usufruir desta alimentação na Escola Secundária de Ponte de Sor, devido à natureza do modelo competitivo do torneio. Informam ainda a totalidade das pessoas envolvidas e que são as seguintes: Adultos – 41; Crianças – 130; Escalão A – 47; Escalão B – 18; Restantes – 65. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar o Grupo Experimental de Ponte de Sor (GEPS), de que a Autarquia está disponível para atribuir-lhe um subsídio, destinado às refeições das crianças indicadas, mediante a apresentação do documento comprovativo do respectivo valor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES, DESTINADO AO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011) / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 2011/011.1, datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e onze, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos pelo presente a solicitar a V. Exa., se digne conceder apoio financeiro que nos permita executar o plano de actividades para o ano de 2011, conforme documento que enviamos em anexo. Como temos sublinhado nos anos anteriores, o vosso apoio reveste-se de uma importância decisiva para a concretização de algumas das actividades que levamos a cabo, nomeadamente à manutenção da aposta nas secções de futebol e pesca desportiva, precisamente aquelas que exigem maior esforço financeiro, mas também as quais mais contribuem para a dinamização da colectividade. Em anexo, para além do plano de actividades de 2011, segue também o orçamento para o corrente ano aprovado em Novembro último em Assembleia Geral realizada para o efeito, e balancete contabilístico à data de 31 de Dezembro de 2010. >>.-----

Encontra-se a informação datada de vinte e dois (22) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário António Mendes, o qual a seguir se transcreve na

íntegra: << Dando cumprimento a despacho superior, informo V. Exa. de que em reunião ordinária do dia 17.3.2010, foi deliberado atribuir um subsídio mensal de 600,00 €, no período de Janeiro a Dezembro de dois mil e dez. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, o subsídio, mensal, no valor de seiscentos euros (600,00 €), no período de Janeiro a Dezembro de dois mil e onze, no sentido de fazer face às despesas com as actividades do referido Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sendo que o pagamento dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, serão liquidados, com efeitos retroactivos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO, MENSAL, PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE UMA COLABORADORA DA INSTITUIÇÃO / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, venho por este meio, solicitar a V. Exa. um subsídio, mensal, no valor de 250,00 € (Duzentos e cinquenta euros), para o período de Janeiro de 2011 a Dezembro de 2011. Este subsídio destina-se a gratificar o empenho e a dedicação a esta Instituição da nossa colaboradora D. Maria de Fátima Martins Rosa da Silva. A colaboradora atrás citada é muito útil a esta Instituição por ser uma pessoa humana, dedicada, honesta e sempre disponível para ser útil ao próximo, condições primeiras para satisfazer os princípios da Cruz Vermelha Portuguesa. >>.....

Encontra-se também presente a informação técnica – jurídica, número vinte e três (23), datado de um (1) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual conclui da seguinte forma: << **Deste modo, somos da opinião que não existirá impedimento legal que obste à celebração de protocolo, através do qual o Município atribua a quantia monetária solicitada, desde que a referida colaboradora mantenha aquela relação contratual com a Cruz Vermelha , que já revelou ter em 2009. Pois, só assim, poderá o Município obter meio documental comprovativo (contrato ou recibo), de que a quantia concedida tem o efectivo destino de remuneração de uma funcionária que se revela essencial à prossecução das actividades inerentes à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor. >>.....**

Encontra-se ainda presente uma outra informação, datado de sete (7) de Março de dois mil e onze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo à informação da Dra. Maria José Barradas, depreende-se que a funcionária em causa trabalha para Cruz Vermelha, em regime de avença, servindo o respectivo recibo, como comprovativo do trabalho efectivamente prestado. Porém e de forma a serem verificáveis as actividades praticadas pela Cruz Vermelha, somos de opinião que esta deverá apresentar o seu plano de actividades para o ano de 2011. >>.

Encontra-se agora igualmente presente o Plano de Actividades para o ano de dois mil e onze (2011), da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará junto ao Processo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, o subsídio, mensal, no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), no período de Janeiro a Dezembro de dois mil e onze, no sentido de fazer face às despesas com o pagamento de uma gratificação do trabalho de uma colaboradora, mediante a celebração de um Protocolo para o efeito, sendo que o pagamento dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, serão liquidados, com efeitos retroactivos.

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Como já referimos em anos anteriores para este e outros casos análogos, socorrendo-nos dos princípios da valorização do trabalho e dos direitos de quem trabalha, não poderemos pactuar com o financiamento do trabalho precário. Embora concordemos com o apoio financeiro às Instituições que desenvolvem actividade no Concelho, a situação reportada, a qual indicia anos após ano, a contratação através de recibos verdes, não dignifica um voto favorável. Entendemos que também compete a esta Câmara, a par da sua política social que sucessivamente procura apresentar e pôr em prática, assegurar a minimização da precaridade no trabalho. >>.

-----O Senhor Presidente referiu: Conforme foi afirmado aquando da discussão do assunto, a Senhora encontra-se reformada, recebendo pouco mais de duzentos euros mensais e como todos os dias presta auxílio de manhã e tarde na Entidade,

pensamos ser justo, correcto e dignificante atribuirmos o subsídio para o fim em causa.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / FILIPE JORGE LUÍS ALVES.----

-----Está presente a informação número sete (7), datada de vinte e um (21) de Março de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido do Senhor Filipe Jorge Luís Alves, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 49, 7425-133, em Montargil, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma cama de casal, duas mesas de cabeceira, um colchão e um estrado de 183x100 e um colchão e um estrado de 183x90**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2010, foi de **214,00 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Informamos ainda que o Município solicitou também ajuda para a compra de uma cómoda, no entanto, este equipamento não está previsto no Regulamento. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Fevereiro de 2011, foi de **217,58 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão do requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma cama de casal, duas mesas de cabeceira, um colchão e um estrado de 183x100 e um colchão e um estrado de 183x90, excluindo a cómoda, tendo em consideração que este equipamento não está previsto no Regulamento, e tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ZÉLIA MARIA GRAÇA DE JESUS.-----

-----Está presente a informação número oito (8), datada de vinte e um (21) de Março de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Zélia Maria Graça de Jesus, residente na Estrada Nacional, n.º 2, porta 10, Água de Todo o Ano, 7400-601 Tramaga, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **dois roupeiros, uma cama de corpo e meio e uma máquina de lavar roupa**, cumpre-me

informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2010, foi de **133,42 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Fevereiro de 2011, foi de **134,94 €**. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por dois roupeiros, uma cama de corpo e meio e uma máquina de lavar roupa, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS – PROTOCOLOS CELEBRADOS, COM A DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E A FÁBRICA DA IGREJA.

-----Está presente a informação número vinte e três (23), datada de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e onze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 11 de Março de 2009 e de 8 de Abril de 2009 que se refere ao fornecimento de alimentos, despesas de saúde, gás, electricidade e pagamento de renda de casa a famílias que se encontrem em situação de desemprego e ou reconhecidas como indigentes em consequência da sua situação de desempregados, cumpre-me informar V. Exa. de que: Desta forma, de acordo com os comprovativos apresentados, no mês de Março de 2011 pelas Instituições em causa, e em situações de indigência, deve o Município entregar às Instituições: - Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, **128,32 €**; - Fábrica da Igreja, **233,32 €**. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com o teor da informação prestada pela Dr. Maria José Barradas.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----INFORMAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS E NÃO SOCIETÁRIAS / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.

-----Está presente o fax com a referência 939/II-CG, datado de dezassete (17) de Março de dois mil e onze, de Águas do Norte Alentejano, S.A. , sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a Portaria 204/04,

de 03 de Março, informa-se que os indicadores económico-financeiros com referência a 31 de Dezembro de 2010, são os seguintes:-----

Capita Social: 7.500.000;-----

Capital Próprio: -2.969.696;-----

Volume de negócios: 6.754.559;-----

Resultado Líquido: -1.383.830;-----

Resultados Operacionais: -947.428;-----

Resultados Financeiros: -1.235.526;-----

Resultados Correntes: -2.182.954;-----

Activo Total: 129.256.642;-----

Amortizações Acumuladas: 3.764.262;-----

Amortizações do Exercício: 2.791.329;-----

Provisões: 165.650;-----

Passivo ML Prazo: 103.222.216;-----

Passivo Total: 132.226.338;-----

N.º de Efectivos (total de colaboradores); 86.-----

Data prevista para aprovação de contas – 18/03/2011.-----

Um dos membros do órgão de fiscalização é um ROC. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA A SUA SEDE / ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FREGUESIA DE TRAMAGA.-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e onze, da Associação de Caçadores da Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, a Associação de Caçadores da Freguesia de Tramaga, solicitar a V. Exa., o apoio de material e equipamento para a nossa sede. Como é do conhecimento de V. Exa., a Associação de Caçadores de Tramaga já existe Há doze (12) anos e tem agora a renovação por igual período na área cinegética, não possuindo a mesma sede própria para o seu funcionamento. Foi-nos cedido um Pavilhão pela D. Ana Margarida Mattos Silva, na Herdade do Bufão, por um período de treze (13) anos, mas este não se encontra nas melhores condições, o telhado encontra-se danificado e não possui água e luz. Assim, vimos por este meio solicitar a V. Exa., a ligação de ramal de água à rede pública que passa a duzentos (200) metros de distância, bem como autorização para colocarmos

cabos eléctricos nos postes que transportam a baixada para o furo do Vale de Bufão, uma máquina para abrir uma vala e regularização do terreno envolvente do pavilhão, quatro (4) ou cinco (5) carradas de terra que eventualmente a Autarquia por a vazador e vinte (20) chapas tipo zinco, das que foram retiradas das escolas primárias da Avenida do Colégio, e que a Autarquia possivelmente não mais as utilizará. Solicitámos a máquina, mas queríamos que V. Exa. soubesse que temos sócios que são trabalhadores da Autarquia, desempenhando as funções de maquinistas e estão disponíveis para trabalhar com a mesma sem qualquer tipo de remuneração. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar que nos postes. mediante autorização da EDP, que transportam a baixada para o furo do Vale do Bufão, sejam colocados cabos eléctricos, destinados ao fornecimento da electricidade para a referida sede; 2- Ceder as vinte chapas de zinco, que foram retiradas das Escolas Primárias, da Avenida do Colégio; 3- Disponibilizar a máquina, em período não laboral, devendo a Associação suportar os custos do operador e do combustível.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, PARA O LAGO, NO LOTEAMENTO DO MONTE DA PINHEIRA, EM PONTE DE SOR – ORÇAMENTO / EDP - DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso, datada de dezoito (18) de Março de dois mil e onze, da EDP - Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão para o Lago, no Loteamento do Monte da Pinheira, em Ponte de Sor, do concelho de Ponte de Sor, com duas opções, uma que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação exclusivo, (Opção 3.1) com um valor total com IVA de 474,17 €, e outra em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, (Opção 3.2), no montante de 1.300,64 €, já com IVA incluído, sendo o prazo de execução 20 dias após aceitação do orçamento. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Concordar com o Orçamento (Opção 3.2), proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação em baixa tensão, para o Lago, no Loteamento do Monte da Pinheira, em Ponte de Sor, do concelho de Ponte de Sor, com todos os elementos de rede a serem construídos pela EDP Distribuição, pelo valor de mil e trezentos euros e sessenta e quatro cêntimos (1.300,64 €), já com IVA incluído.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE MATERIAIS (115 METROS DE MEIAS MANILHAS) / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e trinta (530), datado de dezassete (17) de Março de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após visita do senhor Engenheiro Miguel Ministro a diversos locais em Galveias, na sequência do nosso pedido de material, a qual mais uma vez agradecemos, venho assim por este meio, solicitar a V. Exa., 115 metros de meias manilhas, a fim de podermos resolver alguns problemas na via pública provenientes das águas pluviais. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << De forma a otimizar o escoamento de águas pluviais na rua assinalada, na planta em anexo, sou de opinião que se deverá disponibilizar o material solicitado (115 metros de meias manilhas de Ø 400). >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o material solicitado pela Junta de Freguesia de Galveias, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO / ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CONSERVATÓRIO – TRABALHOS DE CORRECÇÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pelo Chefe de Divisão, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das diligências anteriormente tomadas pela autarquia no sentido de exigir junto da empresa Milora Construções, Lda., a reparação de trabalhos incorrectamente executados no âmbito da empreitada acima referenciada, esgotados os prazos concedidos, perante a ineficácia demonstrada pela empresa, somos a propor o imediato accionamento das garantias prestadas para realização dos mesmos. Tendo em consideração as incorrecções assinaladas no auto de vistoria, realizado em 15/02/2011, procedeu-se a consulta de

mercado com o objectivo de encontrar as propostas mais vantajosas de forma a sanar os diversos problemas identificados.-----

Assim para saneamento dos pontos de origem das infiltrações, tratamento e pintura das paredes exteriores e interiores e betumagem de juntas, a proposta seleccionada pertence a A.J. Lopes e cifra-se em 4.860 € + IVA (5977,80 €), conforme proposta anexa.-----

Para a substituição de todos os projectores danificados e colocação em perfeito estado de funcionamento do sistema de iluminação exterior, a proposta seleccionada pertence a Segura & Gonçalves e cifra-se em 4.519,97 € + IVA (5.559,56 €), conforme proposta anexa.-----

Deste modo deverão ser accionadas garantias bancárias no montante total de 11.537,36 €. Nesta sequência dever-se-ão requisitar os serviços às referenciadas empresas, em conformidade com as propostas apresentadas.-----

De forma a acompanhar a prestação de serviços e fornecimento a efectuar, assim como a sua recepção e verificação, propõe-se a designação de dois Técnicos, António Miguel Almeida Ministro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Concordar com o sugerido na informação técnica prestada, e nesse sentido, deverão os Serviços accionarem as garantias bancárias prestadas, no valor de 11.537,36 €, para a realização dos indicados trabalhos; 2- Requirir-se os Serviços a efectuar às Empresa referenciadas, em conformidade com as propostas apresentadas; 3- Designar os Técnicos, Senhor António Miguel Almeida Ministro e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, para efectuarem o acompanhamento da prestação de serviços e fornecimento, assim como a recepção e verificação dos trabalhos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS, PARA PESQUISA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, EM FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente a Declaração mencionada em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **DECLARAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.-----**

MAFALDA GUEDES MONTEIRO COIMBRA DE BRITO SALVADOR, casada, residente na Quinta da Cholda, em Azinhaga – Golegã, contribuinte fiscal n.º 138

976368; -- FILIPA GUEDES MONTEIRO COIMBRA DE SAMPAIO, casada, residente na Rua Augusto César – Carreira Longa, Bl. 1 – 1.º Esq., em Vila Real, contribuinte fiscal n.º 135428832; - MARIA DO CARMO GUEDES MONTEIRO COIMBRA, solteira, maior, residente na Quinta da Cholda, em Azinhaga – Golegã, contribuinte fiscal n.º 160633672; - MADALENA GUEDES MONTEIRO COIMBRA GONÇALVES, casada, residente na Av. de Badajoz, n.º 11 – Elvas, contribuinte fiscal n.º 135428840; - RITA MARIA GUEDES MONTEIRO COIMBRA, casada, residente na Rua Vale do Pereiro, 17 – 3.º, em Lisboa, contribuinte fiscal n.º 159771706; - TERESA MARIA MONTEIRO COIMBRA, casada, residente na Herdade da Machoqueira, em Lamarosa – Coruche, contribuinte fiscal n.º 121951723; - JOANA MARIA MONTEIRO COIMBRA, solteira, maior, residente na Rua das Praças, 15 – 1200-765-Lisboa, contribuinte fiscal n.º 121951740; - ISABEL MARIA MONTEIRO COIMBRA CORTES, casada, residente na Quinta de Cima, em Casével – Santarém, contribuinte fiscal n.º 121951758; - NUNO MONTEIRO COIMBRA, casado, residente na Quinta da Cholda, em Azinhaga – Golegã, contribuinte fiscal n.º 164136185; - JOÃO MONTEIRO COIMBRA, casado, residente na Quinta da Cholda, em Azinhaga – Golegã, contribuinte fiscal n.º 124169686, co-proprietários em partes iguais do prédio rústico denominado Cortadores, sito no concelho de Chamusca, freguesia de Chouto, descrito sob o n.º 214, da Conservatória do Registo Predial de Chamusca e inscrito na matriz no artigo 6, da secção O a O4 mais adiante designados como PRIMEIRO, declaram, para os necessários e devidos efeitos, que autorizam o Município de Ponte de Sor, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, contribuinte fiscal n.º 506806456, a executar uma pesquisa de água subterrânea junto do depósito de água existente do prédio acima descrito e no local identificado no levantamento topográfico que se anexa, nos termos da Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para pesquisa e captação de águas Subterrâneas n.º ARHT/23448.10/T7A.A.C.A.F., emitida pela Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P. em 06.09.2010, ficando com autorização para exploração desta nova captação, no caso ser suficiente produtiva em termos de quantidade e de qualidade nos termos definidos pela legislação em vigor, condicionada às seguintes contra partidas:-----

1) Cedemos a título gratuito por um período de 100 anos ao Município de Ponte de Sor acima identificado, a parcela de terreno onde já se encontra construído o

reservatório de água elevado, com a área necessária à implantação do perímetro de protecção imediato da nova captação, a definir posteriormente por estudo adequado e uma área contígua suficiente para um ajardinamento;-----

2) Cedemos a título gratuito por um período de 100 anos ao Município de Sor acima identificado, a parcela de terreno onde já se encontram as ruínas do moinho de Vento e uma área envolvente a este com a área de 450 m2;-----

3) O Município de Ponte de Sor cede a título gratuito ao PRIMEIRO as infra-estruturas de abastecimento de água existentes, pertencentes ao Município, e instaladas na restante parcela, retomando a este o uso do solo ocupado com as infra-estruturas referidas, acessos rodoviários e as instalações eléctricas (Posto de Transformação) que alimentam as captações existentes.-----

No caso da captação não for suficientemente produtiva em termos de quantidade e qualidade de água, a Câmara Municipal de Ponte de Sor compra pelo preço de 10 €/m2 o terreno que usa actualmente para captar, transportar, armazenar água, assim como a área de perímetro de protecção imediata da nova captação, comprometendo-se a promover a regularização jurídica resultante da referida compra. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DOS PROJECTOS DE CONSTRUÇÃO (ARQUITECTURA E TODAS AS ESPECIALIDADES / PIRES & MARTINS – COMÉRCIO DE SUCATAS, LDA.-**

-----Está presente todo o Processo, acompanhado do ofício da Empresa Pires & Martins – Comércio de Sucatas, Lda., que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e dois (22) de Março de dois mil e onze, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do vosso ofício supra referenciado, vimos por este meio solicitar a prorrogação do prazo de entrega dos projectos nele solicitados, por mais três semanas, uma vez que existiu um atraso associado às certificações dos projectos térmicos e de ITED. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, prorrogar o prazo de apresentação dos projectos de construção (arquitectura e todas as especialidades), requerido pela Empresa Pires & Martins – Comércio de Sucatas, Lda, por mais três semanas, tendo em consideração os argumentos apresentados pela mencionada empresa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE ANFITEATRO MUNICIPAL E ARRANJOS EXTERIORES - MONTARGIL – CONCURSO PÚBLICO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada do Anfiteatro Municipal e Arranjos Exteriores - Montargil, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – RE/PAVIMENTAÇÃO DO CONCELHO.**-----

-----Está presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de vinte e oito (28) de Março de dois mil e onze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação da empreitada acima referenciada, junto anexo a minuta do respectivo contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. >>. -----

A minuta antes referida encontra-se em anexo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Minuta do Contrato relativa à Adjudicação da Empreitada de Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Particulares – Re/Pavimentação do Concelho; 2- Remetê-la à Empresa para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE PAGAMENTOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO, GRÁFICOS (PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO), PLANO DE MÃO DE OBRA, PLANO DE EQUIPAMENTO, PLANTA DE ESTALEIRO (ESCALA 1/100), PLANTA DE ESTALEIRO (A3), DA EMPREITADA DE EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO / COSTA & CARVALHO. S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência ASS/O/273/CA/11, datado de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e onze, da Empresa Costa & Carvalho, S.A. sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acusamos a recepção do vosso ofício acima referenciado com o n.º 5566, datado de 11/03/2011, cujo teor mereceu a nossa melhor atenção. Em resposta, vimos pela presente informar que concordamos com a data e hora para assinatura do Auto de Consignação da empreitada, no local dos trabalhos, informando que estará presente o Presidente do Conselho de Administração – Senhor Joaquim da Silva Costa. De acordo com o solicitado, enviamos para aprovação, os seguintes documentos: Plano de Trabalhos; Plano de Pagamentos, Cronograma Financeiro; Gráficos (Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro); Plano de Mão de Obra; Plano de Equipamento; Planta de Estaleiro (1:100); Planta de Estaleiro (A3); Livro de Obra. Ainda de acordo com o solicitado, informamos que o Director Técnico da Obra é o Senhor Eng.º Michel Chaves Regalo, Engenheiro Técnico, membro efectivo n.º 8331, integrando o Colégio de Engenharia, Contribuinte n.º 216408750, que integra o Quadro Técnico desta Empresa e que possui habilitações para exercer a Direcção Técnica da empreitada acima identificada. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de Março de dois mil e onze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente aos documentos apresentados em anexo pela entidade executante, no âmbito da empreitada em epígrafe informa-se o seguinte:-----

- O Plano de Trabalhos, o Plano de Mão-de-Obra, o Plano de Equipamento, o Plano de Pagamentos, o Cronograma Financeiro e respectivos gráficos, encontram-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º do CCP.-----
- As plantas de estaleiro (escala 1:100 e A3) encontram-se em concordância com as

prescrições gerais de segurança no trabalho, desenvolvidas em estaleiros temporários, conforme definidas pelo Decreto-Lei n.º 273/2003.-----

Tendo em conta que o edifício a construir confina com o lago existente, entende-se conveniente que a área de estaleiro seja alargada de forma a incluir o lago, permitindo uma melhor optimização dos trabalhos.-----

Alerta-se também para o fato de existência de uma escultura que ficará integrada no espaço do estaleiro. A Entidade executante deverá garantir a sua protecção e estado de preservação, enquanto a empreitada não estiver concluída.-----

Junto se envia para aprovação os documentos acima referidos, tendo em conta o exposto.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar o Plano de Trabalhos; Plano de Pagamentos, Cronograma Financeiro; Gráficos (Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro); Plano de Mão-de-Obra; Plano de Equipamento; Planta de Estaleiro (1:100); Planta de Estaleiro (A3), relativo à Empreitada mencionada em título, com as ressalvas indicadas na informação técnica prestada; 2- Informar também a Empresa que deverá liquidar a importância relativa à ocupação do terreno pelo Estaleiro.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos

referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. No assunto “Pedido de subsídio, mensal, para fazer face ao pagamento da Instituição / Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor”, foi permitido, depois da votação e da declaração de voto dos Vereadores da CDU, ao Presidente da Câmara que votou favoravelmente, prestar esclarecimento, como resposta à declaração de voto prestada. Ora, aos Vereadores da oposição não é permitido esclarecimentos ou ditar para a acta quando votam favoravelmente ou se abstêm, ou quando entendem que determinada posição deva constar da mesma. Os direitos dos Vereadores da oposição no funcionamento das reuniões de Câmara, deveriam ser os mesmos dos demais eleitos. Como já foi dito anteriormente, também aqui existe uma violação clara dos mais elementares direitos do Estatuto da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.....

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado. >>.....

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues